



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

Folha 1/4

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

CNM: 099408.2.0021095-46

21.095 MATRÍCULA		Ofício de Registro de Imóveis		FLS.	MATRÍCULA
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
		F. Westphalen, 19 de setembro de 20 07		01	21.095

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA "02", com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sem edificações, de esquina da Rua do Comércio com a Rua Rio Pardo, lado ímpar da Rua do Corcovado, situado no quarteirão formado pelas Ruas do Corcovado, Rio Pardo, Tenente Portela e Avenida Rio Branco, localizado no Distrito de Ipuçu, Município de CAIÇARA - RS., confrontando: ao NORTE, com o lote nº 04, onde mede 20,00 metros; ao SUL, com a Rua do Corcovado, onde mede 20,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 02, onde mede 50,00 metros e, ao OESTE, com a Rua Rio Pardo, onde mede 50,00 metros.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIÇARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.925/0001-71.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 100, fls. 26, datada de 02 de janeiro de 1957, livro 03 deste Ofício.-

Eu, Jean Carlo Sisti - Registrador Substituto a digitei.DOU FÉ e assino. A Oficiala.Bel: *[Assinatura]* C.R\$9,40.-

R.1 - 21.095.- Em 19 de setembro de 2007.- COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.925/0001-71, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Altair José Vernier.- ADQUIRENTE: ALICE ANTONIA MARCHIORETTO GIRARDELLO, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 713.394.850-87, residente e domiciliada no Distrito de Ipuçu, Município de Caiçara - RS.- TÍTULO: Título de propriedade emitido pelo Município de Caiçara - RS.- VALOR e AV.FISCAL: R\$20,00.- IMÓVEL: O constante desta matrícula, com a área de 1.000,00m².- P.56.906 de 19 de setembro de 2007.- Eu, Jean Carlo Sisti - Registrador Substituto a digitei.- DOU FÉ e assino. A Oficiala.Bel: *[Assinatura]* (Zita Maria Sisti).C.R\$69,50.-

R.2 - 21.095 - Em 08 de outubro de 2012 - COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE: ALICE ANTONIA MARCHIORETTO GIRARDELLO, já qualificada - ADQUIRENTE: CIMENVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Av. Industrial, nº 1246, Pavilhão I-Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.735.034/0001-24, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43203066184, neste ato representada por seu sócio-gerente Leandro José Sponchiado, inscrito no CPF sob o nº 643.227.930-53. - TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 24 de outubro de 2007, sob o nº 6.375/080/07, fls. 181/182v. Livro nº 051, pelo(a) Tabelião da cidade de Caiçara-RS, Bel. Claudia Adriane Schaffazick Puhl. - VALOR: R\$ 2.000,00 e AV.FISCAL: R\$ 5.000,00.- IMÓVEL: o constante do R.1 desta matrícula, com a área de 1.000,00m².- Protocolo nº 66.450 de 12/09/2012. Eu, Bel. Zita Maria Sisti - Registradora: *[Assinatura]* DOU FÉ.- Emol.:R\$ 105,10.- SDFNR nº 0226.06.1200012.00097 = R\$ 4,85.- JRS

R.3 - 21.095 - Em 08 de Janeiro de 2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se este registro para constar que o imóvel objeto do R.2 desta matrícula, com a área de 1.000,00m², é dado em Alienação Fiduciária à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associado Alto Uruguai - SICREDI ALTO URUGUAI, em garantia à Cédula de Crédito Bancário nº

continua no verso

Continua na Próxima Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

Folha 2/4

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

CNM: 099408.2.0021095-46

Ofício de Registro de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1

21.095

B22532686-6, emitida em 26 de Dezembro de 2012, por CIMENVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA., no valor de R\$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), com vencimento em 28 de Dezembro de 2017, registrada sob o nº 16.639, no Livro nº 3 deste Ofício. Protocolo nº 67.031 de 28/12/2012. Eu, Bel. Zita Maria Sisti – Registradora: [assinatura]. DOU FÉ. - Emol.:R\$1.058,20. - SDFNR nº 0226.09.1200012.00036 = R\$13,55.- MB

AV.4 – 21.095.- Em 31 de maio de 2013.- RE-RATIFICAÇÃO: ~~Procede-se esta averbação para constar que, conforme aditivo de retificação e ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº B22532686-6, datada de 26 de Dezembro de 2012, assinada pelas partes e arquivada neste Ofício, resolvem alterar o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada, passando, portanto, a vencer-se em 28/04/2018.~~ Em virtude da alteração realizada, a cláusula adotará a seguinte redação: **FORMA DE PAGAMENTO:** O associado efetuará o pagamento desta cédula em parcelas variáveis de amortização do saldo devedor, conforme abaixo especificado. Tais parcelas serão calculadas com base no percentual do saldo devedor de principal acrescidos dos encargos devidos, apurado nas datas de pagamento. Fica expressamente autorizado o débito em conta de depósito à vista de titularidade do ASSOCIADO, de forma recorrente e independente de quaisquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o ASSOCIADO se compromete em manter a disponibilidade suficiente para tal. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Assim ajustado, as partes ratificam o instrumento de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Protocolo nº 67832 de 24/05/2013.- Eu, Bel. Jean Carlo Sisti – Registrador Substituto: [assinatura]. DOU FÉ.- Emol.:R\$26,30.- SDFNR nº 0226.03.1200012.02389 = R\$0,55.- LT

AV.5 – 21.095.- Em 14 de outubro de 2013.- RE-RATIFICAÇÃO: ~~Procede-se esta averbação para constar que, conforme aditivo de retificação e ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº B22532686-6, datada de 26 de dezembro de 2012, assinada pelas partes e arquivada neste Ofício, resolvem alterar o seguinte: Cláusula primeira: As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada, passando, portanto, a vencer-se em 28/08/2018.~~ Em virtude da alteração realizada, a cláusula adotará a seguinte redação: **Forma de pagamento:** O associado efetuará o pagamento desta cédula em parcelas variáveis de amortização do saldo devedor, conforme abaixo especificado. Tais parcelas serão calculadas com base no percentual do saldo devedor de principal acrescidos dos encargos devidos, apurado nas datas de pagamento. Fica expressamente autorizado o débito em conta de depósito à vista de titularidade do associado, de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o associado se compromete em manter disponibilidade suficiente para tal. Sendo a 5ª parcela na data 28/01/2014 e 60ª na data 28/08/2018. **Cláusula terceira:** Assim ajustado, as partes ratificam o instrumento de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os efeitos. Protocolo nº 68677 de 30/09/2013.- Eu, Bel. Zita Maria Sisti – Registradora: [assinatura]. DOU FÉ.- Emol.:R\$23,60.- SDFNR nº 0226.03.1200012.03853

continua a folhas

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

